



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

COMUNICADO Nº 7/ARI - CAED/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2021

ERRATA Nº 01 - REFERENTE AO ANEXO III

No anexo III, em seu primeiro parágrafo, suprima-se a expressão "**DECLARO que não possuo equipamento de informática para realização de atividades pedagógicas, de ensino de forma remota.** E".

Portanto, solicito que os candidatos utilizem o novo Formulário do anexo III, contido no arquivo que publicamos seguir.

Ariquemes, 30 de junho de 2021..

GUTEMBERG GERMANO DA SILVA
Coordenador de Assistência ao Educando



Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg Germano da Silva, Coordenador(a) de Assistência ao Educando**, em 30/06/2021, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1300693** e o código CRC **4278C947**.